DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

www.pardinho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PARDINHO	2
Atos de Pessoal	2
Portarias	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pardinho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pardinho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pardinho.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pardinho
CNPJ 46.634.150/0001-58
Rua Sargento José Egídio do Amaral, 235
Telefone: (14) 3886-9200
Site: www.pardinho.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho

Câmara Municipal de Pardinho
CNPJ 01.632.524/0001-68
Rua Batista Caldardo, 25
Telefone: (14) 3886-1435 | (14) 3886-1455
Site: www.camarapardinho.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pardinho garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pardinho.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

www.pardinho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho

PODER EXECUTIVO DE PARDINHO

Atos de Pessoal

Portarias

PORTARIA Nº 4555-A/2020

OBJETO: Concede Férias Regulamentares a Servidora da Prefeitura Municipal de Pardinho: Srª MARLI NEUSA RODER

Benedito da Rocha Camargo Junior, Prefeito do Município de Pardinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica concedido 20 (Vinte) dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 01 de Fevereiro de 2018 a 31 de Março de 2019, a servidora: Marli Neusa Roder, Cargo: Responsável pelo Expediente, Lotação: Setor Educação e Cultura, as referidas férias entre os dias 06 de janeiro de 2020 a 25 de janeiro de 2020, 10 dias de abono pecuniário.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Cumpra-se, Registre-se, Publique-se.

Prefeitura Municipal de Pardinho-SP em 06 de janeiro de 2.020.

BENEDITO DA ROCHA CAMARGO JÚNIOR

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4582-A/2020

OBJETO: Concede Férias Regulamentares a Servidora da Prefeitura Municipal de Pardinho: Srª NATALIA RODER VIEIRA

Benedito da Rocha Camargo Junior, Prefeito do Município de Pardinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica concedido 10 (dez) dias de abono pecuniário regulamentares referente ao período aquisitivo de 19 de fevereiro de 2018 a 18 de fevereiro de 2019, a servidora: Natalia Roder Vieira, Cargo: Contador, Lotação: Setor Contabilidade, o abono pecuniário, referente aos dias 14 a 23 de janeiro de 2020.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Cumpra-se, Registre-se, Publique-se.

Prefeitura Municipal de Pardinho-SP em 14 de janeiro de 2.020.

BENEDITO DA ROCHA CAMARGO JÚNIOR

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4588/2020

OBJETO: Concede Férias Regulamentares o Servidor da Prefeitura Municipal de Pardinho: Srª TAMIRES DE MELO CONTENA

Benedito da Rocha Camargo Junior, Prefeito do Município de Pardinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica concedido 15 (Quinze) dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 01 de Fevereiro de 2018 a 31 de Janeiro de 2019, a servidora: Tamires De Melo Contena, Cargo: Inspetor de Aluno, Lotação: Setor de Ensino Fundamental não Municipalizado, as referidas férias entre os dias 17 a 31 de janeiro de 2020.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Cumpra-se, Registre-se, Publique-se.

Prefeitura Municipal de Pardinho-SP em 17 de janeiro de 2.020.

BENEDITO DA ROCHA CAMARGO JÚNIOR

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4589/2020

OBJETO: Concede Férias Regulamentares o Servidor da Prefeitura Municipal de Pardinho: Srª APARECIDA SALETE BARREIROS

Benedito da Rocha Camargo Junior, Prefeito do

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

www.pardinho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho

Município de Pardinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica concedido 09 (Nove) dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 02 de Maio de 2018 a 01 de Maio de 2019, a servidora: Aparecida Salete Barreiros, Cargo: Inspetor de Aluno, Lotação: Setor de Ensino Fundamental não Municipalizado, as referidas férias entre os dias 17 a 25 de janeiro de 2020.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Cumpra-se, Registre-se, Publique-se.

Prefeitura Municipal de Pardinho-SP em 17 de janeiro de 2.020.

BENEDITO DA ROCHA CAMARGO JÚNIOR

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4590/2020

OBJETO: Concede Férias Regulamentares o Servidor da Prefeitura Municipal de Pardinho: Srª MARIA APARECIDA VITAL SBRUGNERA

Benedito da Rocha Camargo Junior, Prefeito do Município de Pardinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica concedido 15 (Quinze) dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 01 de julho de 2018 a 30 de junho de 2019, a servidora: Maria Aparecida Vital Sbrugnera, Cargo: Servente, Lotação: Setor de Ensino Fundamental não Municipalizado, as referidas férias entre os dias 17 a 31 de janeiro de 2020.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Cumpra-se, Registre-se, Publique-se.

Prefeitura Municipal de Pardinho-SP em 17 de janeiro de 2.020.

BENEDITO DA ROCHA CAMARGO JÚNIOR

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4591/2020
De 17 de janeiro de 2020.

BENEDITO DA ROCHA CAMARGO JÚNIOR, Prefeito Municipal de Pardinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

I – DESIGNAR, o servidor S.r. LUIS AMERICO MOLINARI, ocupando o emprego de TRABALHADOR BRAÇAL, sob o regime da C.L.T., lotado no Setor de Serviços Urbanos e Estrada, para prestar serviços junto ao “Clube das Piscinas”.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pardinho, 17 de janeiro de 2020.

BENEDITO DA ROCHA CAMARGO JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos 17 de janeiro de 2020.

PORTARIA Nº 4592/2020
De 17 de janeiro de 2020.

BENEDITO DA ROCHA CAMARGO JÚNIOR, Prefeito Municipal de Pardinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

I – DESIGNAR, o servidor S.r. JOSE EDUARDO DA SILVA, ocupando o emprego de TRABALHADOR BRAÇAL, sob o regime da C.L.T., lotado no Setor de Serviços Urbanos e Estrada, para prestar serviços junto ao “Garagem Municipal”.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pardinho, 17 de janeiro de 2020.

BENEDITO DA ROCHA CAMARGO JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos 17 de janeiro de 2020.

Prefeitura do Município de Pardinho
"Terra das Emoções"

PORTARIA Nº 4593/2020

DE 17 de janeiro de 2020

Designa os componentes do G.T.V.S – Grupo Técnico de Vigilância Sanitária

Benedito da Rocha Camargo Junior, Prefeito Municipal de Pardinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que as ações básicas de Vigilância Sanitária, foram atribuídas no Município;

CONSIDERANDO que a lei Municipal nº 731/1997, criou o Grupo Técnico de Vigilância Sanitária;

RESOLVE:

I – O Grupo Técnico de Vigilância vinculado a Coordenadoria municipal de Saúde, fica assim composta:

-Diretor Vigilância Sanitária:

MARIA DE LOURDES CASTILHO, RG 8.092.197.8, ocupante do cargo de Coordenador Vigilância Sanitária, carga horária de 40 hs, credencial nº 00116-1.

-Membros:

CHRISTIANE GRAVÉ SARAIVA DA SILVA LUIZ, RG 18.206.497-9, ocupante da função de Veterinária, com carga horária de 20 hs, a qual, na ausência do Diretor de Vigilância Sanitária, ocupará eventualmente o referido cargo, credencial nº 00116-3.

LEILA ALVES BARBOSA DE CARVALHO, RG 25.275.365.3, ocupante da função de técnica de enfermagem, com carga horária, na vigilância sanitária de 25 hs Credencial 00116-6.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Pardinho, 17 de janeiro de 2020

BENEDITO DA ROCHA CAMARGO JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no DiOE e registrado em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos dezessete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte.

Rua Sargento José Egídio do Amaral, 235 - CEP 18.640.000 – Pardinho – SP
(14) 3886-9200 / e-mail:prefeitura@pardinho.sp.gov.br – CNPJ 46.634.150/0001-58